



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

**POR**TARIA N.<sup>o</sup> 13 / 2016 / PRAE, de 16 de dezembro de 2016

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições.**

**R E S O L V E:**

Estabelecer normas para o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INCICIAIS**

**CAPÍTULO I  
Do objetivo do programa**

**Art. 1º** - O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos é destinado a oferecer apoio aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para apresentação de trabalhos científicos em eventos de caráter acadêmico-científico no país e no exterior, objetivando fomentar a produção científica na graduação, a oportunidade de divulgação de pesquisas realizadas por graduandos e a interação destes com os pares e o ambiente acadêmico de outras instituições.

**CAPÍTULO II  
Do público-alvo**

**Art. 2º** - O Programa atenderá estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos semestrais, conforme estabelecido pelo Colegiado do respectivo Curso e que sejam autores ou coautores de trabalhos aprovados para apresentação em eventos de caráter acadêmico-científico.

**§1º** - Poderá ser beneficiado pelo Programa apenas o estudante que apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis).

**§2º** - Poderá ser beneficiado pelo Programa apenas um estudante por trabalho científico.

**§3º** - O estudante poderá ser beneficiado pelo Programa apenas uma vez por ano letivo para destinos nacionais e uma vez a cada dois anos para destinos fora do país.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

### **CAPÍTULO III**

#### **Da forma do apoio**

**Art. 3º** - O apoio será concedido em forma de auxílio financeiro, mediante pagamento de parcela única de valores fixados conforme o local de ocorrência do evento, constante em tabela do Art. 10, com fins de subsidiar despesas com inscrição, transporte, estada, alimentação, banners e outras eventualmente decorrentes da participação.

**§1º** - A execução do Programa pela aprovação de solicitações e efetivo pagamento de valores está vinculada ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria e à disponibilidade orçamentária para cada período de análise e concessão do benefício.

**§2º** - Não será prática deste Programa a concessão de passagens para o deslocamento ao local do evento.

**§3º** - O pagamento dos valores constantes em tabela do Art. 10 não será variável em função da duração do evento.

### **TÍTULO II**

#### **REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do protocolo e análise dos pedidos**

**Art. 4º** - Os pedidos serão recebidos até o dia 15 (quinze) do mês que antecede o evento a que se pretende atender para a apresentação de trabalho científico e deverão ser apresentados, obrigatoriamente, com todos os seguintes documentos:

**I** - Formulário de solicitação de apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos (Anexo I) devida e completamente preenchido e assinado pelo requerente e complementado pelo parecer do Coordenador do Curso a que é vinculado o estudante que deverá assinalar sua concordância (ou não) e a relevância do evento para a formação do estudante, bem como assinar conjuntamente o formulário;

**II** - Atestado de Matrícula comprovando a vigência do vínculo com o Curso e carga horária mínima estabelecida por seu Colegiado;

**III** - Histórico Escolar emitido pelo CAGR comprovando Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis);

**IV** - Cópia do Resumo do trabalho científico a ser apresentado;

**V** - Cópia da Carta de aceite do trabalho científico que se quer apresentar emitida pela organização do evento ou comunicação oficial que o valha;

**VI** - Documento de divulgação que contenha informações do evento como nome, local e data de realização e outras que possam ser pertinentes;

**VII** - Declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAES/PRAE), quando aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

**§1º** - No caso de coincidência entre o último dia do prazo estabelecido no Caput deste Artigo e feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

**§2º** - A entrega da documentação na forma e prazo regulamentares é de responsabilidade do estudante que requer o apoio e o não cumprimento de ditos requisitos enseja o arquivamento da solicitação sem sua análise para efeitos de classificação.

**§3º** - Não serão consideradas válidas quaisquer versões digitalizadas/impressas das assinaturas originais necessárias no formulário previsto pelo Art. 4º, I.

**§4º** - Para os *Campi* não localizados em Florianópolis, tanto forma quanto prazo de protocolo das solicitações devem ser os mesmos e é a data de recebimento da documentação em via física pelo *Campus* a que é vinculado o estudante que garante o cumprimento do termo.

**§5º** - O *Campus* não localizado em Florianópolis que recebe a documentação deverá, em até 48 horas (quarenta e oito horas), informar a PRAE, por Solicitação Digital via SPA, sobre a demanda e encaminhá-la, no menor prazo possível, por malote.

**§6º** - A documentação física enviada pelos demais *Campi* que não chegar à PRAE até o dia anterior ao prazo final para publicação do Edital de resultados não será considerada para efeitos de classificação.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos critérios de classificação dos pedidos**

**Art. 5º** - Serão analisados os pedidos protocolados em prazo e forma regulamentares, conforme Art. 4º desta Portaria, e classificados para provimento em lista única com base nos seguintes critérios, respectivamente:

**I** - Por ordem decrescente de IAA, nos casos de pedidos feitos por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada por Declaração emitida pela CoAES/PRAE;

**II** - Por ordem decrescente de IAA, nos casos de pedidos feitos por estudantes sem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**§1º** - Terão precedência os pedidos de estudantes com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica sobre os demais.

**§2º** - Havendo pluralidade de pedidos em referência ao mesmo trabalho e evento, apenas um dos coautores será contemplado pelo Programa.

**§3º** - Os desempates, quando necessários, serão feitos considerando-se, respectivamente, comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica pela CoAES/PRAE, maior IAA, ausência de reprovação por frequência insuficiente (FI) no Histórico Escolar e maior relevância do evento atestada pelo Coordenador do Curso.

**§4º** - O efetivo provimento, conforme ordem de classificação na lista única, estará sempre condicionado à disponibilidade orçamentária da PRAE para este Programa no período em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## **TÍTULO III** **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **CAPÍTULO VI** **Dos resultados e sua divulgação**

**Art. 6º** - Os resultados serão mensalmente divulgados no sítio eletrônico da PRAE, através de Edital próprio, em até 07 (sete) dias úteis contados do término do prazo de recebimento das solicitações.

**Parágrafo único** - É de inteira responsabilidade dos requerentes a conferência do resultado por meio da publicação do Edital, não cabendo à PRAE o contato individualizado com os requerentes, sejam eles contemplados ou não.

### **CAPÍTULO VII** **Dos recursos**

**Art. 7º** - Do indeferimento da solicitação, caberá recurso em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do Edital de resultados.

**§1º** - No caso de coincidência entre o último dia do prazo estabelecido no Caput deste Artigo e feriado, ponto facultativo ou final de semana, prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

**§2º** - O recurso deverá ser protocolado fisicamente junto à PRAE em Formulário de Recurso (Anexo II), não sendo aceitos recursos por via postal, fax, e-mail ou outros meios.

**§3º** - Para recursos referentes a solicitações realizadas por estudantes dos *Campi* não localizados em Florianópolis, o protocolo deverá ser feito fisicamente no *Campus* de origem, que encaminhará a documentação à PRAE, conforme expediente previsto no Art. 4º, §5º desta Portaria.

**I** – O recurso deverá conter as razões justificantes da intenção de reforma da decisão e apontar objetivamente o equívoco realizado na avaliação do pedido.

**II** – Quando o indeferimento se der por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória ou descumprimento de quaisquer outros requisitos desta normativa, não caberá apresentação, em sede recursal, da documentação faltante no protocolo inicial.

**III** – Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de seu mérito.

**IV** – A resposta aos recursos será apresentada, pela PRAE ao requerente, em até 4 (quatro) dias úteis de seu protocolo através de contato por correio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## **TÍTULO IV**

### **DA COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO**

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **Da comprovação de apresentação do trabalho e do relatório final**

**Art. 8º** - Em até 30 (trinta) dias contados do término do evento, o estudante contemplado com o deferimento de seu pedido por Edital de resultados deverá apresentar formulário de Relatório Final (Anexo III) relatando a participação no evento, acompanhado do certificado de apresentação do trabalho científico e de dados da conta bancária sob sua titularidade para realização do pagamento do auxílio.

**§1º** - O deferimento conferido pelo Edital gera apenas a expectativa do pagamento, a se consolidar com o cumprimento do procedimento de comprovação da apresentação do trabalho científico mediante entrega do certificado e do Relatório Final de forma tempestiva.

**§2º** - Na ausência de documento comprobatório em até 30 (trinta) dias após o término do evento a concessão do auxílio financeiro será automaticamente cancelada, não havendo mais o direito de recebimento dos valores esperados.

**§3º** - Na impossibilidade de comprovação da apresentação do trabalho científico por atraso ou demora na emissão do certificado pela organização do evento, o requerente deverá, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, apresentar a situação à PRAE para que sua solicitação seja mantida pendente, evitando o cancelamento da concessão do auxílio.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **Dos pagamentos**

**Art. 9º** - O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá após conclusão do procedimento previsto no Art. 8º desta Portaria e se dará mediante depósito do valor referente na conta bancária informada.

**§1º** - É de inteira responsabilidade do estudante o fornecimento correto de seus dados bancários para que a operação seja efetivada.

**§2º** - O procedimento de pagamento respeitará o calendário financeiro da UFSC e os prazos estabelecidos pelas outras áreas da instituição e será percebido pelo estudante em até 60 (sessenta) dias contados da entrega do relatório final e comprovação da efetiva apresentação do trabalho científico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## CAPÍTULO X

### Dos valores

**Art. 10** – Os valores a serem pagos como parcela única, conforme disposto no Art. 3º serão:

Local do Evento	Valores de Referência	
	Sem Cadastro de Vulnerabilidade	Com Cadastro de Vulnerabilidade
Nacional		
Cidade do Campus ou contígua	R\$ 100,00	R\$ 150,00
SC	R\$ 150,00	R\$ 450,00
PR e RS	R\$ 200,00	R\$ 600,00
SP, RJ, ES e MG	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Demais Estados	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Internacional		
Argentina, Paraguai e Uruguai	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Demais Países da América do Sul	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Demais Países	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

## CAPÍTULO XI

### Casos omissos e disposições transitórias

**Art. 11** – Os casos omissos serão tratados discricionariamente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**Art. 12** – Esta portaria entra em vigor no dia 31/12/2016.

**Art. 13** – Revogam-se a Portaria 002/PRAE/2015 e demais disposições em contrário.



Pedro Luiz Manique Barreto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 964/2016/GR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## ANEXO I – Formulário de Solicitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

**APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (PORT nº 13 / 2016 / PRAE)  
(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

## DADOS DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	

**Estou ciente e de acordo com todas as normas estipuladas na portaria nº 13 / 2016 / PRAE.**

Assinatura do Solicitante:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## DADOS DO TRABALHO

Título do trabalho:	
Evento:	Período: ___/___/___ a ___/___/___
Cidade/Estado/País:	

## COORDENAÇÃO DO CURSO

USO INTERNO - DeAE/PRAE ou Secretaria do Campus

RECEBIDO ____/____/____			
Responsável: _____			
DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )	TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO	SIM	NÃO
ANÁLISE ____/____/____	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	SIM	NÃO
	CONCESSÃO ANTERIOR (ART. 2º, §3º)	SIM	NÃO
	VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:	SIM	NÃO
Responsável: _____	IAA:		
	CLASSIFICAÇÃO MENSAL		
	VALOR	R\$	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## ANEXO II - Formulário de Recurso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

FORMULÁRIO DE RECURSO – APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

**PORTARIA 13 / 2016 / PRAE**  
(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

## DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	Matrícula:	
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	
Editor Recorrido:		

## **FUNDAMENTAÇÃO** (Conforme Artigos 6º e 7º da Portaria 13 / 2016 / PRAE)

Assinatura do requerente:

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

USO INTERNO - DeAE/PRAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9281  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br)

## ANEXO III – Relatório Final

**RELATÓRIO FINAL DO APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

**(PORT nº 13 / 2016 / PRAE)**  
**(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**DADOS DO ESTUDANTE**

Nome:	Matrícula:	
CPF:	Curso:	Centro:
Telefone:	E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	BANCO:	AGÊNCIA (COM O DÍGITO):
CONTA (COM O DÍGITO):	OPERAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL):	

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

*Relato:*

Declaro estar ciente e de acordo com as normas da Portaria 13 / 2016 / PRAE.

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

<b>ANEXAR</b> (conforme Art. 8º da Portaria 13/2016/PRAE)	1. Certificado de Apresentação do Trabalho Científico no Evento atendido
--	--

**USO INTERNO - DeAE/PRAE**

RECEBIDO ____/____/____		
Responsável: _____		
ANÁLISE ____/____/____	TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO:	SIM NÃO
Responsável: _____	CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO:	SIM NÃO
	VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:	SIM NÃO
	VALOR:	R\$ _____